

PROCESSO Nº 1601/13

PROTOCOLO Nº 11.834.410-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 187/14

APROVADO EM 09/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO TRÊS CORAÇÕES - ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: AMPÉRE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1374/13 - SUED/SEED, de 01/07/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, em 01/03/13, de interesse do Colégio Três Corações – Ensino Médio, do município de Ampére que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Três Corações – Ensino Médio, localizado na Rua Dos Andradas, nº 550, Centro, é mantido pelo Centro Educacional de Ampére Sociedade LTDA. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2191/13, de 07/05/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em DOE, de 28/05/13 até 28/05/18 (fl. 173).

A instituição de ensino obteve o reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 2704/07, de 05/06/07, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de 05/06/07 até 05/06/12 (fl. 10).

O Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 20, 159, 160 e 162).



1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular (fl. 164)

NUCLEO: 12 - FRANCISC		MUNICIPIO: 0100 - AMPERE									
ESTAB.: 00459 - TRES						N.: CENT					
CURSO: 0009 - ENSINO	MEDIO TUR		SERIE) IMPLA	2 1	3	IULI ANEA	MUU	OLO:	IU SEMANA	<u> </u>
DISCIPLINAS		Į.	SEKIE	1	-	,					
BNC ARTE BIOLOGIA EDUCACAO FISICA	,			2 2 2	2 2 2	3 2					
FILOSOFIA FISICA GEOGRAFIA	28			2 2 2 2	2 2 2	2 2 2 2					
HISTORIA LINGUA PORTUGUE MATEMATICA	SA			2 4 4	2 4 4	2 4 4					
QUIMICA SOCIOLOGIA BNC SUB-TOTAL				2 2 26	2 26	3 2 26					
PD L.E.MESPANHOL				2	2	2		_			
PD SUB-TOTAL				4	4	4	į				
TOTAL GERAL				30	30	30	-				1
OTA: MATRIZ CURRICULAR			/96		! /,	10.07		/· 、		!!	14.7
ATA DE EMISSAO: 22 DE	1	IRES VICENTE TOMAZONI OCAST Chefe NRE									



1.3 Avaliação Interna (fl. 181)

CURSO: ENSINO MÉDIO I - RECURSOS HUMANOS A) EDUCANDOS

E.	Matrículas							Desistentes Transferências Reprovados								Concluintes							
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	
19	21	16	21	05	05	06	07	12	ЗТ	0	ЗТ	0	0	0	0	18	16	18	05	05	06	07	
29	15	22	18	23	07	11	09	07	1T	1R 1T	ЗТ	11T	2T	0	0	14	20	15	12	05	11	09	
3°	11	16	20	17	08	05	13	09	1R	5T	6T	1T	4T	0	0	10	11	14	16	04	05	13	

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 25 a 27.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 12/13, de 04/03/13, do NRE de Francisco Beltrão, composta pelos técnicos pedagógicos: Leila de Fátima Vianna Giacomelli – licenciada em Pedagogia; Rosalina Pereira de Moraes— licenciada em Pedagogia e Andréa Regina de Carvalho Gomes – licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl.169).

1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED, encaminha a este CEE/PR o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 174).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Três Corações — Ensino Médio, município de Ampére.



Constam às fls. 178 e 179, o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença da Vigilância Sanitária.

O Colégio conta com biblioteca, laboratórios de Física, Química e Biologia e de Informática equipados. Não possui quadra de esportes. A secretaria da escola está com a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção da docente de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol que é bacharel.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 05/06/12 até 05/06/17, do Colégio Três Corações — Ensino Médio, do município de Ampére, mantido pelo Centro Educacional de Ampére Sociedade LTDA, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à Mantenedora garantir a infraestrutura adequada para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

- a) adequar o Projeto Político Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- b) indicar docente com licenciatura para ministrar a disciplina de Língua Estrangeira Moderna Espanhol.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas Presidente da CEMEP

Oscar Alves Presidente do CEE